



MARACAJU

PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OFÍCIO Nº 146/2025

Câmara Municipal de Maracaju

Sr. **BRUNO BARROS**

Maracaju - MS, 23 abril de 2025.

Prezado Senhor;

Ao cumprimentá-la oficialmente, venho através desta, em resposta ao ofício de **Indicação nº 49**, no qual vossa senhoria requer:

1. QUE VIABILIZE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA MARECHAL RONDON, PRÓXIMO À QUADRA 59, NO FINAL DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE.

➤ Em resposta a solicitação do nobre vereador, informamos que será verificado in loco a possibilidade desse redutor.


JOAQUIM FRANCISCO HERRERA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
PORTARIA 001/2025

Joaquim Francisco Herrera do Nascimento
Secretário Mun. de Obras e Urbanismo
Portaria Nº 001/2025



RROTOCOLO	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO DE _____ <input type="checkbox"/> PROJETO DE EMENDA A LOM <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	N.º49
	AUTOR: Vereador Bruno Barros	

Sr. Presidente, gostaria de fazer uma **indicação** ao administrador distrital de Vista Alegre, ao Sr. Sidney, para que viabilize juntamente com o secretário municipal de obra o Sr. Joaquim, uma espécie de redutor de velocidade, na rua Marechal Rondon, próximo à quadra 59, no final do distrito de Vista Alegre,

JUSTIFICATIVA

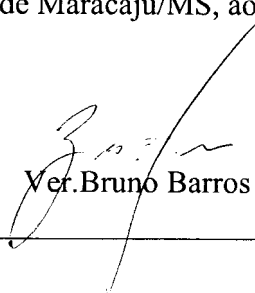
Devido ser uma rua que, embora não seja pavimentada, é uma rua de muito movimento com uma terra muito boa.

Então, os veículos acabam atravessando aquela via com alta velocidade. E ali existem muitas crianças, pessoas, inclusive, que possuem filhos, que são especiais.

Então, os moradores nos procuraram para que a gente peça um redutor de velocidade na rua Marechal Rondon, próximo à quadra 59.

Na certeza de pronto atendimento por parte das autoridades e a bem da população do município efetuei tal reivindicação.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 17 de fevereiro de 2025.


Ver. Bruno Barros

20/02/25
RECEBIDO


Andréa Carla Campos
Secretaria de Governo
Portaria 027/2025